



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212  
Email – prefeiturasm14@gmail.com

**LEI Nº 582 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado do Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para atender as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento previsto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 559/2021, utilizando como fonte de recursos:

- I** – Operações de crédito;
- II** – Excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício
- III** – Superávit financeiro do exercício anterior
- IV** – Anulação parcial ou total de dotações orçamentarias

**Art. 2º** Fica o chefe do poder executivo autorizado a:

- I** – Realizar transposição, remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação;
- II** – Criar elementos de Despesas em programas de trabalho contemplados no orçamento, desde que não onere o valor total da despesa fixada no orçamento;

**Art. 3º** Os recursos de que trata essa lei, não onerarão a autorização contida no art. 5º da lei 559/2021.

**Art. 4º** Esta produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro, revogando as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, dia 05 de outubro de 2022.

  
**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito



Gabinete do Prefeito